



PF  
DI  
PROTÓCOLO N°  
00210/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 10/02/2021 HORA: 16:13  
Autoria: Prefeito Municipal

Mensagem nº. 05/2021.

Assunto: Dá nova redação ao artigo 1º da  
Lei Complementar nº 310, de 04 de dezembro  
de 2020 Autoriza o Município de

Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2021.

**Senhor Presidente**

Tem o presente, o objetivo de submeter ao crivo abalizador dessa **Colenda Edilidade**, através de seus exponenciais **Legisladores Municipais**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que da nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 310, de 04 de dezembro de 2020 (Autoriza o Município de Cordeirópolis, através do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terras que mede 717,15 mts2, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis – APAE**, conforme específica e dá outras providências).

O assunto tratado pela referendada Propositura de Lei Complementar, pretende dar nova redação ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 310, de 04.12.2020, alterando o número da Matricula para **36.591** e constando que o correto é o **1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-SP**. As alterações se fazem necessárias visando posterior envio para registro em Cartório.

O assunto enfocado foi tratado, de modo a enfeixar, com os cuidados recomendáveis, tão importante e singular matéria, assim, pois, o projeto de Lei Complementar por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico e jurídico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Por tudo o exposto, depois de acurada análise por parte desse magnânimo **Poder Legislativo**, em face de importância da matéria aqui tratada, esperamos que o presente Projeto de Lei Complementar mereça ao final a sua competente e concernente aprovação.

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores**, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão de emprestar o indispensável apoio.

continua



Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei Complementar à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta Egrégia **Casa de Leis**, saberão aquilatar a importância deste projeto, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos protestos de consideração e real apreço

Atenciosamente,

  
José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Carlos Aparecido Barbosa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de Lei Complementar nº 2, de 10 de fevereiro de 2021.

Da nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 310, de 04 de dezembro de 2020 (Autoriza o Município de Cordeirópolis, através do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terras que mede 717,15 mts2, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis – APAE, conforme especifica e dá outras providências).

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que apresentou a judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Cordeirópolis o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º – O artigo 1º, da Lei Complementar nº 310, de 04 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Área denominada “Área B”, desmembrada da Área Remanescente do loteamento “Residencial Santa Rita” do Município de Cordeirópolis com 717,15 mts2, Matricula 36.591, Livro Nº 2 – Ficha Nº 01, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-SP, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 47.769.005/0001-47, localizada em Cordeirópolis, a Rua Lourenço Emelino Mazutti nº 664, Vila Olímpia - CEP 13490.000, avaliada em R\$ 394.432,50 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), data base de 08 de maio de 2020 pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade - Portaria nº 11.240, de 24/07/2019.”**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

  
José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 713 - Centro - CNPJ: 51.324.176/0001-30 - Fones: (19) 3441-7228/3495-2838 - Fax: (19) 3495-6712  
Bel. José Carlos Pitella - Oficial André Luis Pitella - Substituto  
CPF: 173.352.568-87

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA 36.591	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS LIMEIRA-SP CNS: 11.1583
	FICHA Nº. 01	Limeira, 16 de maio de 2019.	
MATRÍCULA Nº 36.591	<b>IMÓVEL:</b> Área denominada "Área B" desmembrada da Área Remanescente do loteamento "Residencial Santa Rita" do Município de Limeira-SP, com 711,15 metros quadrados, que assim se descreve: mede 20,49 metros em linha reta confrontando com a Rua Graciano Leme do loteamento Residencial Santa Rita; desflete a direita e segue em reta por 35,00 metros fazendo divisa com área desdobrada (Matrícula nº 2.523 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis-SP, área doada a Patrulha Mirim de Cordeirópolis-SP), desflete à direita e segue por 20,49 metros em reta tangente, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do loteamento Residencial Santa Rita; desflete a direita e segue por 35,00 metros fazendo divisa com Área desdobrada da Área Remanescente, da Área Institucional II, Denominada de Área "A", Do Loteamento Residencial Santa Rita, encerrando-se assim o seu perímetro, contendo uma área superficial de 711,15 metros quadrados.		
	<b>CADASTRO DA PREFEITURA:</b> 01.01.132.0111.001.		
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	<b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICÍPIO DE CÓRDEIRÓPOLIS, com sede na Praça Francisco Oriando Stocco, nº 35, na cidade de Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-94.		
	<b>REGISTRO ANTERIOR:</b> M - 35.764 de 01/06/2017 do livro nº 02 de Registro Geral deste Oficial. Limeira, 16 de maio de 2019. O Oficial Subst. Of. R\$9,92/E.R\$0,00/S.R\$0,00/F.C.R\$0,00/T.J.R\$0,00/SS.R\$0,00/M.P.R\$0,00/T.R\$9,92/ Guia 985/2019/P.d.152.696.-		

*André Luis Pitella.*